

PORTARIA Nº 02 DE 05 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2.^a REGIÃO ES - RJ - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 7287 de 18/12/1984, pelo Decreto 91775 de 15/10/1985, resolve:

Art 1º - Estabelecer prazos para realização e entrega dos serviços fornecidos pelo COREM 2R, a partir da data de solicitação:

Serviço	Prazo
Registro de pessoa física	Até 60 dias
Registro de pessoa jurídica	Até 60 dias
Emissão de cédula profissional	Até 60 dias
Emissão de declaração de adimplência	Até 15 dias
Emissão de certificado de pessoa jurídica	Até 30 dias
Emissão de CRT	Até 30 dias

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no site do COREM 2R - www.corem2r.wordpress.com

Ingrid Fiorante – Reg. 0869-I
Presidente do COREM 2R